



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CONCÓRDIA DO PARÁ**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a inexigibilidade de licitação fundamentada no Art. 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e em consonância com o Parecer Jurídico acostado nos autos, para a contratação da empresa: DALBERTO CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA, inscrita no CNPJ: 20.275.382/0001-73, com valor global de R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais), em um período de vigência entre a data de assinatura até 31/12/2023.

Em referência ao Processo Administrativo nº 21.07.2023.001/CPL – SEMED, Inexigibilidade de Licitação nº 6.2023-011, cujo objeto trata-se de: “Contratação de empresa especializada no fornecimento de licença de uso exclusivo ao sistema SIGEMEC EDUCAÇÃO – Módulo Projeto de Educação Infantil de 201 a 250 alunos novos no exercício – para atender as necessidades da Secretaria de Educação da Prefeitura de Concórdia do Pará - PA”.

RATIFICO todo o processo, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, em atendimento ao Despacho da Ilma. Sra. Thayná Brito Estumano, Presidente da Comissão Especial de Licitação da SEMED.

Neste ato determino que se proceda:

- ✓ A publicação do devido extrato de ratificação;
- ✓ A elaboração do contrato;
- ✓ A juntada da Portaria do Fiscal de Contrato;
- ✓ O encaminhamento à Controladoria Interna para análise e emissão de Parecer sobre o processo e contratos;
- ✓ A publicação de todas as fases processuais nos sítios do Mural de Licitações do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará – TCMPE e Portal Transparência deste Município.

Concórdia do Pará/PA, 25 de Julho de 2023.

Carmem Lucia Guimarães
Secretária Municipal de Educação